



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000
Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 186, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025, EM RAZÃO DO LUTO OFICIAL DECRETADO PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO E EX-VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARIO ANTÔNIO COELHO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3297/2025, que decretou Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Barra Longa, em virtude do falecimento do ex-Prefeito e ex-Vice-Prefeito Municipal, Sr. **MARIO ANTÔNIO COELHO**;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da Administração Pública e da população barra-longuense pela perda de um cidadão que dedicou grande parte de sua vida ao serviço público e ao desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar que servidores e munícipes prestem suas últimas homenagens ao ilustre ex-gestor.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado que o expediente da **Prefeitura Municipal de Barra Longa** neste dia **21 de outubro de 2025 (terça-feira)** se encerrará às **12h (meio-dia)**, em razão do luto oficial decretado.

Art. 2º As atividades administrativas retornarão ao horário normal de funcionamento no próximo dia útil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura de Barra Longa, 21 de outubro de 2025.

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal